

Código de Ética e Conduta da Embaquim

A Embaquim Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ/MF nº 43.601.467/0001-08 (“Embaquim”) é sociedade especializada na fabricação e comercialização de embalagens plásticas dos mais variados tipos, especificamente de bolsas de plástico tipo bag-in-box, sendo líder no mercado brasileiro de bolsas para caixas de papelão e contentores metálicos.

No desenvolvimento habitual de suas atividades a Embaquim atua em conformidade com o conjunto de dispositivos normativos e resoluções aplicáveis à atividade desenvolvida, estando constantemente voltada para a pesquisa e o desenvolvimento de soluções em embalagens.

Nosso valor está em oferecer às indústrias de alimentos e bebidas, agrícolas, farmacêuticas, químicas e de cosméticos, um sistema de embalagens para produtos líquidos e pastosos que potencialize mercadologicamente sua distribuição.

Missão, Visão e Valores da Embaquim

MISSÃO: Somos movidos a fazer o que os outros não fazem, entendendo a necessidade do cliente, e materializando em soluções de embalagens personalizadas.

VISÃO: Ser referência em toda a América Latina no desenvolvimento de bag-in-box e embalagens personalizadas.

VALORES: i) Ética em todas as relações; ii) Promoção do bem-estar integral e iii) Preservação dos recursos naturais.

Certificações

Iso 9001, FSSC 2200, EcoVadis, Women Owned, ESG Registred e Great Place To Work (GPTW)

1. Apresentação e aplicação

Na Embaquim, acreditamos que relações de confiança são a base de qualquer parceria duradoura. Trabalhamos lado a lado com nossos fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e colaboradores, construindo relacionamentos que valorizam qualidade, pontualidade e integridade em todas as etapas do processo.

Nosso compromisso vai além dos negócios: queremos que cada parceria reflita nossos valores de responsabilidade, transparência e respeito.

A implementação do Código de Ética e Conduta da Embaquim (“Código de Ética e Conduta”) tem como principal objetivo estabelecer princípios éticos e de conduta, alinhados às melhores práticas de compliance, orientando as relações internas e externas, aplicáveis a todos os profissionais envolvidos no desenvolvimento de suas atividades, independentemente da hierarquia e de sua área de atuação, de forma a fortalecer a marca Embaquim no mercado, por meio do bom funcionamento da empresa e da prestação de serviços de alta qualidade e excelência técnica.

O presente Código de Ética e Conduta regula as relações e práticas das seguintes pessoas vinculadas à Embaquim (“Pessoas Vinculadas à Embaquim”):

- Colaboradores e profissionais : todos os profissionais envolvidos no desenvolvimento das atividades da Embaquim (i.e., sócios, diretores, empregados e prestadores de serviços), contratados diretamente pela Embaquim ou terceirizados (vínculo estatutário, empregatício e/ou contratual), independentemente de sua área de atuação;
- Parceiros comerciais e fornecedores: pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos ou serviços à Embaquim, contratadas para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos negócios, atividades e marca da Embaquim; e
- Clientes: todas pessoas, quer físicas ou jurídicas, que, diretamente ou indiretamente, utilizam, contratam, consomem, direta ou indiretamente, produtos, soluções e serviços, desenvolvidos pela Embaquim.

O que é Compliance?

O termo Compliance vem do inglês “to comply”, e traduz-se em cumprir, executar, realizar, satisfazer, estar em conformidade.

Assim, “estar em compliance” significa dizer que determinado ente se encontra em conformidade às leis e regulamentos, internos e externos, pautados na ética e idoneidade acima de tudo, sendo que dito estado é individual de cada componente dentro de sua instituição.

O conceito de Compliance não atinge previsões meramente regulamentares ou legais, pois engloba outros princípios pautados na conduta ética, idônea. Portanto, ainda que inexistia descumprimento legal ou de qualquer outro regulamento positivado, se determinada conduta for praticada e trazer consequências negativas à empresa ou instituição, ocasionando, assim, riscos à sua boa reputação, à sua imagem, ou comprometendo a continuidade de

suas atividades, deverá ser punida de acordo com as normas que a regulamentam.

Assim, as regras adotadas neste Código de Ética e Conduta visam adequar, aprimorar e garantir o bom funcionamento dos controles internos da Embaquim, visando à mitigação de riscos operacionais, reputacionais, legais, e assegurar o cumprimento das leis anticorrupção.

2. Boas práticas de fabricação

A Embaquim quer garantir que toda pessoa que acesse áreas de produção (incluindo as Pessoas Vinculadas à Embaquim bem como auditores, autoridades e visitantes em geral) siga práticas que protejam os produtos, as pessoas e o ambiente.

2.1. Regras gerais de acesso

Entrada somente autorizada e acompanhada por colaborador Embaquim habilitado.

Identificação obrigatória na recepção, com entrega de crachá de visitante e registro de data, hora, empresa e pessoa de contato.

É proibido entrar em produção com bolsas/mochilas, alimentos/bebidas, vidros, objetos cortantes ou joias/relógios (aliança lisa permitida apenas se coberta por luva).

Para garantir que os produtos da Embaquim cheguem aos clientes com total segurança, todos os visitantes em geral devem seguir algumas orientações ao entrar nas áreas de produção:

- Barba e bigode devem ser cobertos com protetor específico;

- É obrigatório usar touca cobrindo totalmente os cabelos e avental, fornecidos pela empresa;
- Calçado fechado e em bom estado; salto alto e sandálias não são permitidos; e
- Luva, protetor de calçado e outros EPI podem ser exigidos conforme a área.

Todos os itens serão fornecidos pela Embaquim e deverão ser usados durante todo o tempo nas áreas designadas.

2.2. Higiene pessoal e saúde

Recomenda-se lavar e higienizar as mãos ao entrar e sempre que necessário (após uso de sanitários, tossir/espirrar, tocar em celular/objetos externos).

Proibidos: esmalte descascado, unhas longas, maquiagem excessiva, perfumes fortes, mascarar odores.

Não é permitido o acesso com sintomas de doença (febre, náusea, vômito, diarreia, lesões expostas). Informe a recepção para reagendamento.

2.3 Condutas dentro da produção

- Permanecer nas rotas autorizadas e seguir a sinalização;
- Não tocar em produtos, equipamentos ou materiais sem autorização;
- Celulares e câmeras: uso e fotos somente com autorização prévia expressa;
- É proibido comer, beber, mastigar goma ou fumar em áreas produtivas; e
- Descartar EPI descartável e resíduos nos coletores corretos ao sair.

Seguindo essas práticas, você nos ajuda a manter um ambiente seguro e higienizado para todos.

3. Práticas de Trabalho

3.1. Saúde e segurança

Esperamos que os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim garantam a seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com legislação trabalhista e regulatória aplicável. Isso compreende, no mínimo:

- Avaliação e controle de riscos ocupacionais;
- Treinamento periódico e registros de capacitação;
- Fornecimento, uso e reposição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;
- Investigação e prevenção de acidentes e quase-acidentes, com plano de ação;
- Condições sanitárias: banheiros limpos, água potável, ventilação e iluminação adequadas;
- Planos de emergência com saídas sinalizadas e acessíveis;
- Acesso a cuidados médicos de acordo com a lei.

3.2. Horas de trabalho

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim devem observar a legislação nacional referente à jornada de trabalho, horas extras e benefícios trabalhistas. É obrigatório garantir pelo menos um dia de descanso a cada sete dias, além de assegurar que as horas extras sejam sempre voluntárias.

3.3. Salários

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim devem garantir que os salários pagos aos seus colaboradores estejam de acordo com a legislação nacional e sejam suficientes para cobrir as necessidades básicas de seus colaboradores. Além disso, as horas extras devem ser remuneradas com valor superior ao das horas normais de trabalho, observando ainda:

- Pagamento pontual e integral, com comprovantes;
- Respeito ao salário-mínimo legal e/ou piso da categoria;
- Pagamento de adicionais (insalubridade, periculosidade, noturno) - quando cabíveis;
- Proibição de descontos ilegais e de práticas que imponham custos indevidos ao colaborador (incluindo aquisição de EPI obrigatório).

3.4. Trabalho infantil

A Embaquim não admite qualquer forma de trabalho infantil. Os fornecedores devem cumprir as convenções da Organização Internacional do Trabalho e a legislação trabalhista, previdenciária e regulatória nacional, garantindo que nenhuma criança seja empregada em suas operações. Observa-se que:

- É vedado trabalho para menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nos termos legais;
- É proibido empregar menores de 18 anos em atividades perigosas, insalubres ou noturnas;
- Devem existir procedimentos de verificação de idade e registros apropriados.

3.5. Liberdade de associação

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim devem respeitar o direito de seus colaboradores de formar ou participar de sindicatos e de negociar coletivamente suas condições de trabalho.

Nos locais onde a legislação restringir esse direito, os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim devem permitir e apoiar a criação de formas alternativas de representação livre e independente.

3.6. Trabalho forçado

A Embaquim não admite qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou tráfico de pessoas.

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes devem garantir que todos os colaboradores sejam contratados de forma voluntária, com liberdade para decidir permanecer no emprego.

É proibida a retenção de documentos pessoais, a imposição de horas extras obrigatórias ou qualquer prática que cerceie os direitos e garantias individuais e coletivos dos colaboradores.

3.7. Tratamento paritário

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes da Embaquim devem assegurar que todos os colaboradores tenham as mesmas condições de acesso a emprego, desenvolvimento e remuneração, sem qualquer forma de discriminação.

Questões como gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual ou crença pessoal não podem interferir nas decisões de contratação, promoção ou treinamento.

3.8. Conformidade, Monitoramento e Consequências

Os fornecedores devem manter documentação e registros que comprovem a conformidade com este Código de Ética e Conduta e disponibilizá-los à Embaquim mediante solicitação, respeitadas as leis de proteção de dados.

A Embaquim poderá realizar auditorias (próprias ou por terceiros) e solicitar planos de ação corretiva.

O descumprimento pode resultar em advertência, suspensão, bloqueio cadastral, rescisão contratual e/ou comunicação às autoridades competentes, conforme a gravidade.

3.9. Assédio sexual, moral e outras formas de violência

A Embaquim repudia veementemente qualquer forma de discriminação, assédio e violência, nos âmbitos físico, verbal, sexual, moral e psicológico, que atente contra a dignidade da pessoa humana.

É dever de todas as Pessoas Vinculadas à Embaquim promover um ambiente de trabalho harmonioso, respeitoso e saudável.

A Embaquim não tolerará, sob hipótese alguma, condutas que fomentem qualquer tipo de violência por parte de seus fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes, sendo certo que as pessoas que praticarem condutas em desacordo com o quanto aqui previsto serão sujeitas aos processos disciplinares e/ou medidas judiciais cabíveis, conforme aplicável.

4. Política Anticorrupção

4.1. Práticas Vedadas

A Embaquim está comprometida com as normas e diretrizes estabelecidas pelas leis de prevenção e combate à corrupção, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013), e, preza pelo bom relacionamento com o Poder Público, sendo, portanto, terminantemente proibido às Pessoas Vinculadas à Embaquim oferecer, prometer ou doar qualquer tipo de valor, bem e/ou serviço a agente público:

- Com o objetivo de influenciar sua decisão ou de colegiado do qual este participe;
- A fim de obter qualquer tipo de contraprestação; e
- Caso referida prática esteja em desacordo com o regulamento interno do órgão público, se aplicável.

Caso as Pessoas Vinculadas à Embaquim recebam pedidos ou ofertas de vantagens, benefícios ou concessões, de caráter pecuniário ou não, em desacordo com lei e/ou as disposições ora previstas, deverão reportá-lo imediatamente à Embaquim.

O não cumprimento das leis brasileira e estrangeiras pode acarretar responsabilização civil e criminal das pessoas envolvidas na prática de atos ilícitos, as quais estarão sujeitas, ainda, no âmbito extrajudicial, à aplicação de medidas e sanções disciplinares, pela Embaquim.

4.2. Brindes, presentes e hospitalidades

Os colaboradores, sócios e administradores da Embaquim deverão se abster de oferecer, prometer, entregar, doar ou pagar qualquer valor, presente, brinde ou hospitalidade com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios e obter vantagens, benefícios ou contraprestações, independentemente de seu

valor, não disciplinadas por competente instrumento contratual ou não precedidas de procedimento licitatório, conforme aplicável.

Além disso, as práticas comerciais com entes públicos ou privados devem estar limitadas, prioritariamente, ao fornecimento de i) serviços ou custeio de despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, oferecidos no interesse institucional do ente privado, órgão público ou da entidade em que este último atua; e ii) a itens de baixo valor econômico, distribuídos de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

5. Conflito de Interesses

As Pessoas Vinculadas à Embaquim devem se abster de se envolver em situações que ensejem conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa.

A título meramente exemplificativo, são situações que ensejam conflitos de interesses, conforme aplicável às Pessoas Vinculadas à Embaquim:

- Contratar colaborador, fornecedor ou prestador de serviços que não atenda aos padrões e pré-requisitos técnicos exigidos pela Embaquim, em razão da existência de grau de parentesco ou relação de proximidade;
- Utilizar informações confidenciais da Embaquim para obter vantagem pessoal indevida; e
- Utilizar recursos e infraestrutura da Embaquim para atender a interesses particulares.

6. Meio ambiente

Os fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes devem adotar práticas que reduzam o impacto ambiental de suas atividades, incluindo o uso de produtos químicos, manejo de resíduos, águas residuais, consumo de água e energia, devendo cumprir a legislação ambiental vigente, particularmente a Lei nº 12.305/2010, e, buscar continuamente soluções mais sustentáveis, como processos eficientes, reciclagem e materiais de menor impacto.

7. Qualidade e conformidade de produtos

Os fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços devem garantir que todos os produtos e matérias-primas atendam aos padrões de qualidade da Embaquim e às exigências legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando àquelas editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo certo que os registros, certificados e informações que permitam rastrear a origem dos produtos fornecidos devem ser disponibilizados sempre que solicitados pela Embaquim.

8. Gestão de fornecedores e subcontratados

Em caso de subcontratação, o fornecedor ou prestador de serviços deve garantir que as pessoas subcontratadas atendam aos padrões e requisitos técnicos e regulatórios equivalentes aos exigidos pela Embaquim, incluindo, mas não se limitando às disposições aqui previstas, devendo proceder à avaliação jurídica e técnica prévia dos subcontratados. É necessário manter registro atualizado de todas as pessoas subcontratadas envolvidas na cadeia de fornecimento de produtos ou serviços.

9. Confidencialidade e proteção de dados

No desenvolvimento de suas atividades, as Pessoas Vinculadas à Embaquim podem ter acesso a dados estratégicos, comerciais, financeiros, pessoais,

técnicos, bem como às formulações de produtos e informações de propriedade intelectual da Embaquim e/ou de terceiros.

Estas informações devem ser tratadas como confidenciais e mantidas em absoluto sigilo, limitando-se sua divulgação e acesso às Pessoas Vinculadas à Embaquim diretamente envolvidas na operação, atividade, trabalho ou parceria desenvolvidos, sendo certo que referidas informações serão compartilhadas exclusivamente para estes fins, na medida do necessário.

A confidencialidade destas informações deve ser preservada mesmo após o encerramento de vínculo contratual, empregatício ou societário com a Embaquim.

A Embaquim salienta que todos os dados pessoais, assim entendidos como todos os dados que permitam a identificação e individualização de uma pessoa natural, serão processados, tratados e arquivados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Toda entrada ou saída de material de propriedade da Embaquim deve ser autorizada pela administração e registrada junto ao setor competente.

10. Relacionamento com Concorrentes

A Embaquim reserva-se ao direito de monitorar equipamentos, sistemas e atividades na rede, incluindo e-mails, correios de voz, utilização da internet e quaisquer informações armazenadas em seus bancos de dados, em circunstâncias adequadas e de acordo com a legislação aplicável.

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais devem manter práticas de negócios que respeitem a livre concorrência e livre iniciativa, devendo observar as disposições da Lei nº 9.279/1996 e abster-se

de praticar quaisquer condutas que possam ser caracterizadas como infrações à concorrência leal e à ordem econômica, nos termos da Lei nº 12.529/2011 .

11. Responsabilidade social e comunidade

Sempre que possível, as Pessoas Vinculadas à Embaquim devem apoiar práticas que beneficiem a comunidade local, incluindo educação, inclusão e desenvolvimento social.

12. Canais de Comunicação

O presente Código de Ética e Conduta não tem por finalidade prever todas as situações possíveis, ou todas as normas e políticas aplicáveis, portanto, na ocorrência de qualquer situação suspeita, prevista ou não neste Código de Ética e Conduta, dita conduta deverá ser reportada através do canal de denúncia da Embaquim (“Canal de Denúncia”), ou a qualquer membro do Comitê de Ética e Disciplina, em caso de dúvida sobre a quem denunciar .

O Canal de Denúncia da Embaquim é um canal sigiloso criado para receber eventuais denúncias a respeito de suspeitas de más condutas, de infrações ao seu Código de Ética e Conduta ou de descumprimento da legislação brasileira. Recebida uma denúncia, esta será tratada de forma independente e sigilosa, sendo o processo investigativo conduzido de modo profissional e isento, fazendo uso de ferramentas de investigação adequadas.

O objetivo deste canal é garantir que as melhores práticas de compliance sejam respeitadas e que as irregularidades sejam apuradas e devidamente punidas através do Comitê de Ética e Disciplina, responsável pela captação e avaliação dos impactos de determinada conduta à Embaquim.

Sempre que necessário, as Pessoas Vinculadas à Embaquim devem contatar seus gestores ou o departamento responsável, nos canais descritos abaixo,

para esclarecer dúvidas ou relatar quaisquer situações que possam representar infrações às políticas da Embaquim e ao presente Código de Ética e Conduta:

Se para colaboradores e profissionais:

<https://portal.contatoseguro.com.br/login>

Se para fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e clientes:

<https://portal.contatoseguro.com.br/login>

A Embaquim se compromete a manter o anonimato do denunciante, quando solicitado, garantindo que não haverá qualquer tipo de represália aos denunciantes que efetuarem uma denúncia de boa-fé.

13. Comitê de Ética e Disciplina

Recebida a denúncia através de comunicação endereçada ao competente canal, ela será avaliada e processada pelo Comitê de Ética e Disciplina da Embaquim. Este Comitê, composto por no mínimo 1 (um) de seus sócios e no mínimo mais 2 (dois) componentes de diferentes áreas da Embaquim, a serem nomeados caso a caso conforme o teor e a origem da denúncia. O Comitê de Ética e Disciplina possui autonomia e independência, sendo a sua função precípua a adoção das medidas de investigação sobre fatos que entendam relevantes, sempre com observação e respeito da legislação pátria vigente, inclusive com total aplicação do direito ao contraditório do denunciado, e, ao final do processo, tomar a decisão de arquivamento do caso, de aplicação das penalidades cabíveis (previstas em capítulo adiante disposto), ou de medidas alternativas, conforme o caso.

Recebida qualquer denúncia, ainda que não tenha sido feita pelo Canal de Denúncia, o Comitê de Ética e Disciplina compromete-se a, dentro de no máximo de 7 (sete) dias corridos, dar início aos procedimentos investigatórios pertinentes, cuja finalização deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual será apresentada a decisão do caso, de aplicação imediata e sem a possibilidade e de novas contestações pelos envolvidos.

Nos casos em que a denúncia recair sobre integrante deste Comitê, o membro denunciado deverá afastar-se de suas funções até o final das apurações, podendo ou não ocorrer a nomeação de membro para substituí-lo, conforme o caso.

Por fim, o Comitê de Ética e Disciplina aplicará as sanções cabíveis sempre em conjunto com a área de Recursos Humanos e de acordo com a legislação vigente.

14. Ouvidoria

A Embaquim criou um canal de Ouvidoria com o intuito de estabelecer uma linha de comunicação aberta e sigilosa às Pessoas Vinculadas Embaquim, a fim de possibilitar a constante melhoria de seus produtos e serviços, garantindo a aplicação das melhores práticas de governança corporativa.

Por meio deste canal direto de comunicação com sua diretoria executiva, é possível receber reclamações, críticas, sugestões e elogios em relação aos colaboradores da Embaquim e seus parceiros comerciais, via Portal de Denúncias ou via website da Embaquim, clicando na aba “Contato”.

Todo o conteúdo das mensagens, bem como seus remetentes são guardados sob total sigilo, conforme orientação da Associação Brasileira de Ouvidores, reforçando o compromisso com os valores éticos, morais e constitucionais aqui previstos.

15. Sanções e Penalidades

As Pessoas Vinculadas à Embaquim que incorrerem em práticas que violem este Código de Ética e Conduta e às demais políticas internas da Embaquim ficarão sujeitas aos processos disciplinares e às medidas judiciais e administrativas aplicáveis.

As infrações poderão acarretar a aplicação de sanções ético-disciplinares pela administração da Embaquim e a responsabilização dos infratores nos âmbitos civil, trabalhista e criminal.

Em se tratando de infração cometida por terceiro, o fato será imediatamente comunicado ao seu empregador, para que tome as medidas cabíveis, sem prejuízo de eventuais consequências para a empresa, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual celebrado com a Embaquim.

Sendo assim, pessoas físicas ou jurídicas vinculadas à Embaquim através de contrato de prestação de serviços terão sua conduta apurada e julgada pelo Comitê de Ética e Disciplina, e a elas poderão ser aplicadas penalidades como multas e até mesmo a rescisão contratual, a depender da gravidade da infração.

16. Vigência

O presente Código de Ética e Conduta, assim como suas respectivas atualizações, entrarão em vigor a partir de sua divulgação e vigorarão por

tempo indeterminado, podendo ser atualizados a qualquer tempo por determinação da administração da Embaquim.

17. Implantação e Treinamento

A Embaquim compromete-se a realizar, sempre que possível, treinamentos e atualizações acerca das políticas, ferramentas e procedimentos contidos em seu Código de Ética e Conduta aos seus colaboradores, bem como a disponibilizar seu conteúdo aos parceiros comerciais.

Sempre que houver qualquer contratação de profissionais e/ou colaboradores para a equipe vinculada à Embaquim, os novos ingressantes deverão passar por treinamento a fim de conhecer todas as práticas e normas a serem observadas, de forma a preservar a alta qualidade na prestação de serviços de esperada pela empresa.

Todos os colaboradores da Embaquim receberão lembretes, por e-mail, nos quais constará a obrigação e o compromisso de alinhar-se às práticas previstas no Código de Ética e Conduta, bem como deverão atestar, através do Termo de Ciência e Responsabilidade do Código de Ética e Conduta (“Termo de Ciência”) que receberam, leram e compreenderam integralmente este Código de Ética e Conduta.

O presente Código de Ética e Conduta e o respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade poderão ser disponibilizados de forma eletrônica e/ou física.

(***)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi, nesta data, um exemplar do Código de Ética e Conduta da Embaquim Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ/MF nº 43.601.467/0001-08 (“Embaquim”) e me comprometo a comunicar qualquer dúvida ou suspeita que eventualmente surgir, ao meu superior imediato ou aos canais de comunicação previstos neste Código de Ética e Conduta.

Em caso de denúncias relacionadas à violação de leis, regulamentos, políticas internas, ao presente Código de Ética e Conduta, dentre outros, entrarei em contato através de envio de e-mail endereçado a Canal de Denúncia (<https://portal.contatoseguro.com.br/login>) ou via website da Embaquim, clicando na aba “Contato”.

Estou ciente que este Código de Ética e Conduta tem como objetivo formalizar os padrões éticos adotados e trazer orientações gerais de conduta a todos os profissionais, colaboradores, dirigentes, estagiários, temporários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, dentre outros públicos.

Pelo presente termo, declaro estar ciente dos princípios de condutas e políticas éticas que regem as relações de trabalho, as condutas pessoais e a condução dos negócios por parte da Embaquim. Comprometo-me, sob as possíveis penalidades previstas neste Código de Ética e Conduta e outras legalmente previstas/positivadas, a realizar meu trabalho de forma ética, virtuosa, respeitosa, correta e íntegra, respeitando, ainda, todos os preceitos fundamentais que pautam a visão, missão e os valores da Embaquim, especialmente das disposições constantes da Lei nº 12.846/2013.

Nome: _____

Cargo: _____

RG: ____ . ____ . ____ - ____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Assinatura: _____

Data: ____ de ____ de ____.